

IV

CONGRESSO DOS TOC uma nova atitude

14 e 15 de setembro



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

IV CONGRESSO DA OTOC – ORDEM DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

A tributação da fortuna: uma possibilidade em tempos de crise?

JOÃO RICARDO CATARINO

**ISCAL – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa
ISCSP - UTL – Universidade Técnica de Lisboa**

O lugar do imposto sobre a fortuna

- . Um imposto permanente, integrado no sistema tributário?
- . Um imposto extraordinário “de crise”? – tipo pagamento único para fazer face a dificuldades orçamentais?

O lugar do imposto sobre a fortuna

- . Como articular com os demais impostos, em especial sobre o rendimento e o património (estático e dinâmico)?
- . Coerência do sistema tributário;
- . Garantir a moderação do imposto;

Finalidade do imposto sobre a fortuna

- . Resolver problemas orçamentais (imposto de solidariedade nacional);
- . Sujeito ativo: o Estado central
- . Fundamentos:
 - Quais fins: reeditícios ou de justiça "social";
 - Quem alcançar: todas as fortunas ou apenas acima de certo montante;

Tipo de imposto sobre a fortuna

- . Âmbito: pessoas singulares / jurídicas e pessoas coletivas / jurídicas? (Fundações)
- . Base tributável: alargada ou específica a certas manifestações de fortuna?
 - Tributação do património bruto/líquido?
 - Património em PT ou todo património?
- . Bens profissionais, objetos arte, prop. literária, capitalização p/ pensões, ativos em bancos, ouro, obj. de coleção, etc.

Tipo de imposto sobre a fortuna

- . Taxas do imposto: proporcional ou progressivas por escalões (segundo IRS?)
- . Com isenção de base ou exclusão de patrimónios acima de certo montante?
- . O Atual imposto de Renda (IRS) é iníquo certas “bases” tributáveis suportam pouco imposto;

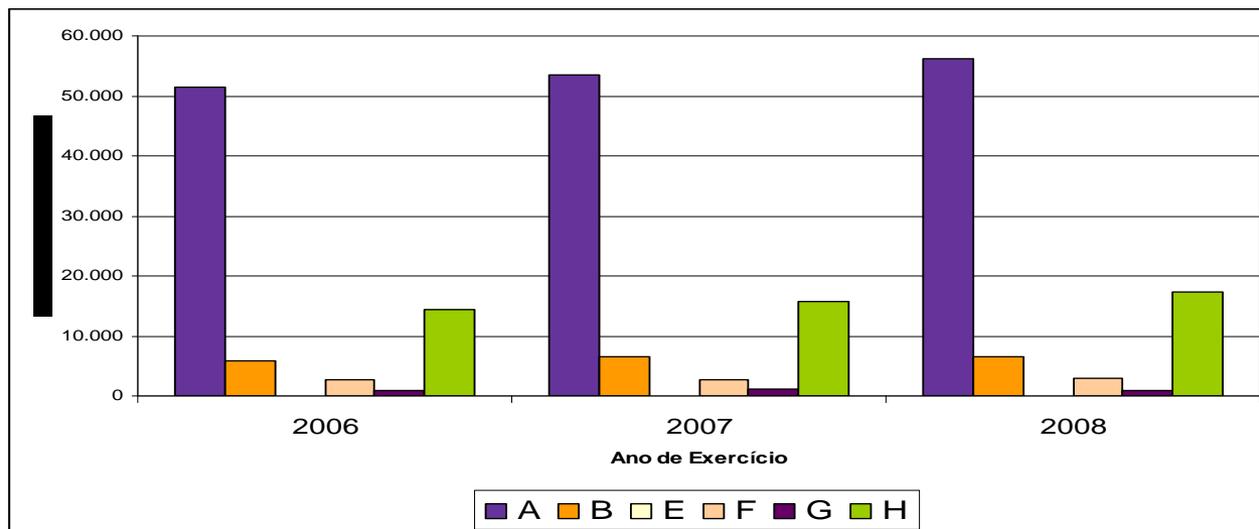
PROBLEMAS DA TRIBUTAÇÃO DO RENDIMENTO PESSOAL

Mapa 9 - Distribuição de Rendimento Bruto por Categorias de Rendimentos

Valores em Milhões de Euros

Categorias	2006	%	2007	%	2008	%	Var 06-07	Var 07-08
A	51.501	68,19%	53.565	67,23%	56.269	67,14%	4,01%	5,05%
B	5.952	7,88%	6.482	8,14%	6.468	7,72%	8,91%	-0,21%
E	93	0,12%	94	0,12%	74	0,09%	1,19%	-21,13%
F	2.642	3,50%	2.755	3,46%	2.859	3,41%	4,28%	3,78%
G	942	1,25%	1.112	1,40%	850	1,01%	18,13%	-23,61%
H	14.401	19,07%	15.662	19,66%	17.281	20,62%	8,75%	10,34%
TOTAL:	75.531	100,00%	79.671	100,00%	83.801	100,00%	5,48%	5,18%

Fonte: DGCI/DGITA
Data: 11/2009



O imposto sobre a fortuna e a Constituição Política

- . “Repartição justa dos rendimentos e da riqueza”
- . A tributação do património deve contribuir para a igualdade entre os cidadãos (não refere a “diminuição das desigualdades”)
- . Igualdade perante a lei;
- . Reconhecimento da propriedade privada e do setor privado dos meios de produção;
- . Incumbe ao Estado “operar correções das desigualdades na distribuição da riqueza”

Imposto sobre a fortuna e tributação da renda

- O IRS já tem claros fins redistributivos: “*diminuição das desigualdades*” (*unicidade, progressividade*)
- Progressividade por escalões : alíquotas
- Preocupações de justiça redistributiva
- Subjetivo: atende à situação pessoal e familiar
- A tributação da fortuna e o Imposto do selo

PROBLEMAS DA TRIBUTAÇÃO DO RENDIMENTO PESSOAL

MAPA 41 - IMPOSTO LIQUIDADO POR ESCALÕES DE RENDIMENTO BRUTO

VALORES LIQUIDADOS

Valores em Milhões de Euros

MODELO 3-1

Escalão de Rend. Bruto (euros)	2006	%	2007	%	2008	%	Var 06-07	Var 07-08
0 - [0]	13	0,39%	0	0,00%	0	0,00%	-99,91%	-54,54%
01 - [1 A 5.000 [1	0,03%	1	0,02%	1	0,03%	-26,21%	39,51%
02 - [5.000 A 10.000 [37	1,14%	35	1,03%	29	0,81%	-5,10%	-17,23%
03 - [10.000 A 13.500 [72	2,19%	73	2,13%	68	1,87%	2,09%	-6,82%
04 - [13.500 A 19.000 [177	5,43%	183	5,33%	176	4,84%	3,32%	-3,83%
05 - [19.000 A 27.500 [405	12,39%	408	11,86%	397	10,89%	0,69%	-2,67%
06 - [27.500 A 32.500 [260	7,95%	266	7,75%	264	7,24%	2,43%	-0,91%
07 - [32.500 A 40.000 [365	11,17%	391	11,39%	411	11,30%	7,22%	5,13%
08 - [40.000 A 50.000 [419	12,84%	440	12,80%	461	12,66%	4,89%	4,86%
09 - [50.000 A 100.000 [1.007	30,83%	1.076	31,32%	1.186	32,56%	6,86%	10,17%
10 - [100.000 A 250.000 [408	12,49%	448	13,02%	518	14,24%	9,69%	15,85%
11 - [250.000 A *** [102	3,14%	115	3,35%	129	3,56%	12,26%	12,59%
Total Mod.3-1:	3.267	100,00%	3.436	100,00%	3.641	100,00%	5,19%	5,97%

Fonte: DGCI/DGITA

Data: 11/2009

NOTA: A inexistência de rendimento bruto no escalão "0", justifica-se pelo facto de haver rendimentos que influenciam o "IRS Liquidado" e que não constam da rubrica "Rendimento Bruto" da nota de liquidação. É o caso dos rendimentos isentos sujeitos a englobamento e dos rendimentos declarados por não residentes;

PROBLEMAS DA TRIBUTAÇÃO DO RENDIMENTO PESSOAL

Mapa 35 - Rendimento Bruto por Escalões de Rendimento (*)

Valores Liquidados

Valores em Milhões de Euros

Modelo 3-1								
Escalão de Rend. Bruto (euros)	2006	%	2007	%	2008	%	Var 06-07	Var 07-08
0 - [0]	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	-	-
01 - [1 A 5.000 [1.339	3,03%	1.280	2,77%	1.156	2,33%	-4,41%	-9,65%
02 - [5.000 A 10.000 [7.518	17,01%	7.499	16,22%	7.891	15,91%	-0,24%	5,23%
03 - [10.000 A 13.500 [5.375	12,16%	5.513	11,92%	5.738	11,57%	2,57%	4,08%
04 - [13.500 A 19.000 [6.978	15,78%	7.330	15,85%	7.716	15,56%	5,04%	5,27%
05 - [19.000 A 27.500 [7.166	16,21%	7.622	16,48%	8.227	16,59%	6,36%	7,93%
06 - [27.500 A 32.500 [2.778	6,28%	2.926	6,33%	3.147	6,34%	5,33%	7,54%
07 - [32.500 A 40.000 [3.076	6,96%	3.318	7,17%	3.655	7,37%	7,85%	10,15%
08 - [40.000 A 50.000 [2.922	6,61%	3.108	6,72%	3.383	6,82%	6,35%	8,87%
09 - [50.000 A 100.000 [5.253	11,88%	5.658	12,23%	6.365	12,83%	7,71%	12,50%
10 - [100.000 A 250.000 [1.514	3,42%	1.673	3,62%	1.959	3,95%	10,52%	17,11%
11 - [250.000 A *** [287	0,65%	320	0,69%	364	0,73%	11,46%	13,52%
Total Mod. 3-1:	44.207	100,00%	46.247	100,00%	49.602	100,00%	4,62%	7,25%

(*) Rendimento Bruto considerado para efeitos de liquidação

Fonte: DGCI/DGITA

Data: 11/2009

A tributação da fortuna no direito comparado

- . Países que aplicam: Noruega; Espanha, França, Liechtenstein;
- . Países que o suprimiram: Japão; Itália, Áustria, Irlanda (1997), Dinamarca, Alemanha, Finlândia, Suécia, Espanha esteve suspenso.
- . Vantagens associadas: mais receita; reduzir a desigualdade? maior justiça fiscal?
- . Problemas: fuga de capitais; fuga de renda; deslocalização das pessoas físicas e atividades; perdas económicas indiretas; dupla tributação interna; fraude; confiscatório?

Imposto sobre a fortuna: o caso Francês

- . Base tributável: pat. líquido em Fr e no estrangeiro, inclui bens imóveis, fundos, divisas,
- . Estima bens móveis 5% do pat. total;
- . Sujeitos passivos: apenas pessoas físicas
- . Regime auto declarativo / AT pode corrigir
- . Abatimentos: 30% p/ habitação própria

Relações entre o ISF e o Imp. renda: abatimentos

- . Taxas em 2012

Até 1,3m€ 0 %

Entre 1 300 000 e 3m€ 0,25%

Superior a 3m€ 0,50%

Muito obrigado!

jccatarino@iscsp.utl.pt

**Centro de Administração e Políticas Públicas da FCT – Fundação para a
Ciência e Tecnologia**